



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66  
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121  
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CALÇADA Nº 031/2019.**

#### **DADOS DO IMÓVEL:**

Proprietário: : Proseg Transportes e Locação Ltda EEP  
Compromissário: : Edjalma Antônio Nogueiras  
Local do Imóvel : Rua Romeu Cussiol, nº 17, Lote 21, Quara "A", Jd Nova Aliança, Pitangueiras – SP  
Endereço de entrega : Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 344, Centro, Pitangueiras – SP  
Cadastros Imobiliários : 1.25.010.2100

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016, Subseção V, artigos 79 e 80** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm>).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a realizar a **CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS À FRENTE DO SEU IMÓVEL**, acima descrito, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013, especificamente o seu Capítulo II. Lei disponível no site da Prefeitura Municipal (<http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm>).

O prazo para proceder a execução dos serviços mencionados é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 3.271/2015). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, será enviado ao proprietário cobrança de multa, de acordo com o Código Tributário Municipal.

Pitangueiras, 04 de dezembro de 2.019.



---

**MARIELA FONZAR DESIE**  
**FISCAL DE OBRAS MUNICIPAL**